



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

REQUERIMENTO Nº DE 2019 - CPMI Fake News

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero seja convidado para debater nesta CPMI o jornalista **Bruno Sartori**, para falar sobre o fenômeno e os riscos das “*Deepfakes*”.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos alertas que reiteradamente vem sendo feitos a esta CPMI é sobre o risco do uso das chamadas Deepfakes no processo de disseminação de Fake News no processo eleitoral. As deepfakes são montagens em vídeo que tornam a edição imperceptível e envolvem tanto a imagem quanto a fala. É uma tecnologia baseada em Inteligência Artificial que permite criar vídeos falsos, mas realistas.

O jornalista Bruno Sartori é um dos maiores especialistas do assunto no Brasil. O jornalista tem um canal na plataforma YouTube onde posta vídeos desenvolvidos por meio desta tecnologia.

Diante do exposto, peço a este Plenário o apoio para a aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Senador Angelo Coronel
(PSD – Bahia) - PRESIDENTE DA COMISSÃO



SF/19095.92519-81